

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Technofix Ind e Comercio de Produtos de Fibra de Vidro Ltda, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº **11.265.801/0002-86** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **RAFAEL DAVID BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 706812107 e do CPF nº 808.597.125-91, e-mail comercial@technofix.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, **DECLARA**:

- 1). Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2). Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3). Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4). Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5). Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6). Que se comprometo em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7). Que se comprometo em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8). Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 9). Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, que registro o consentimento livre, informado e inequívoco de que os dados pessoais podem ser tratados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações relacionadas ao certame licitatório e contratação.

Salvador 12, de maio de 2023



RAFAEL DAVID BARBOSA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204953248	11.265.801/0001-03	19/10/2009	19/10/2009
Endereço: RODOVIA BR 324, KM 537, S/N, SÃO LUIZ, AMÉLIA RODRIGUES, BA - CEP: 44230000			

OBJETO SOCIAL
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A (I) INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 33.21-0-00) (II) FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO (CNAE 23.19-2-00); (III) FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (CNAE 22.23-4-00); (IV) FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA (CNAE 23.30-3-01); (V) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (CNAE 23.30-3-02); (VI) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS (CNAE 22.29-3-02); (VII) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS (CNAE 22.29-3-03); (VIII) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 33.14-7-99); (IX) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE 47.44-0-03); (X) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 47.89-0-99).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.083.000,00 QUATRO MILHÕES OITENTA E TRÊS MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 4.083.000,00 QUATRO MILHÕES OITENTA E TRÊS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RB3 PARTICIPACOES LTDA 12.046.505/0001-76	3.674.699,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUBENS BARBOSA 184.040.069-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LIRIA DAVID BARBOSA 320.664.309-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NIVEL PATRIMONIAL LTDA 39.408.714/0001-79	1,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MP ANDRADE LTDA 47.697.178/0001-05	408.300,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

233586555

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204953248	11.265.801/0001-03	19/10/2009	19/10/2009
Endereço: RODOVIA BR 324, KM 537, S/N, SÃO LUIZ, AMÉLIA RODRIGUES, BA - CEP: 44230000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/01/2023	98325814		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901037251	CNPJ: 11.265.801/0002-86		
Endereço: R MORADA DA LAGOA, SN COND MORADA DA LAGOA GALPAO13 A, NOVA BRASILIA DE VALERIA, SALVADOR, BA - CEP: 41306745			
NIRE: 15900399239	CNPJ: 11.265.801/0003-67		
Endereço: ROD BR 010, KM 352, SN GALPAO: A, ZONA RURAL, SANTA MARIA DO PARÁ, PA - CEP: 68738000			
Observação			

SALVADOR - BA, 8 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233586555

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00129559

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: technofix industria e comercio de fibra de vidro

CNPJ: 11.265.801/0002-86

Endereço: rua morada da lagoa condominio morada da lagoa s/n

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 14 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA
CNPJ: 11.265.801/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:46 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **0B65.940C.42F5.BD24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231525655**

RAZÃO SOCIAL	
TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBR.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
006.002.714	11.265.801/0002-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 507.746/001-13
CNPJ: 11.265.801/0002-86

Contribuinte: TECHNOfIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA
Endereço: Rua Morada da Lagoa, Nº SN
COND MORADA DA LAGOA GALPAO13 A
NOVA BRASÍLIA DE VALÉRIA
41.306-745

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:46:51 horas do dia 08/02/2023.
Válida até dia 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **B0A7.F729.EB41.EC6F.D77E.4361.33A6.E9EA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 11.265.801/0002-86
Certidão nº: 15612076/2023
Expedição: 14/04/2023, às 07:44:10
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.265.801/0002-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.265.801/0002-86
Razão Social: TECHNOFIX IND E COM PROD FIBRA E VID LTD
Endereço: R MORADA DA LAGOA S/N GALPAO 13-A / NOVA BRASILIA DE VA / SALVADOR / BA / 41306-745

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802193489356667

Informação obtida em 15/05/2023 13:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.265.801/0002-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
NOME EMPRESARIAL TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MORADA DA LAGOA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO COND MORADA DA LAGOA GALPAO13 A
CEP 41.306-745	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA DE VALERIA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSON.SANTOS@ENHANCE.SRV.BR	
TELEFONE (71) 3397-2959/ (71) 9968-7108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **14:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 11265801000286

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 15/05/2023 12:51:09

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ia05yczRrRujJ&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Pelo presente instrumento particular,

RB3 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.046.505/0001-76, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, KM 89, SN, Bairro Zona Rural, CEP 44230-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0399990-2, neste ato representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA e **LIRIA DAVID BARBOSA**, brasileira, nascida em 01/08/1954, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.664.309-00, portadora da cédula de identidade nº 03.930.766-28 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil; e

MP ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.697.178/0001-05, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0540083-8, neste ato representada por **MARCOS PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 20/12/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.072.676-04 e portador da cédula de identidade nº 20.032.130-74 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, na Rua Frei Aureliano Grottamari, 705, Casa 26, Capuchinhos, CEP 44.076-190, Brasil; e

NIVELO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.714/0001-79, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0480055-7, neste ato, representada, por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº

Página 1 de 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023



Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8

1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.265.801/0001-03, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, com endereço na Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0495324-8, que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social da **Sociedade**, nos seguintes termos e condições:

I. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1. Os sócios resolvem alterar o quadro societário, transferindo suas quotas de acordo com a operação abaixo designada.

2. A sócia **MP ANDRADE LTDA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título de integralização, 408.300 (quatrocentos e oito mil e trezentas) quotas de sua titularidade, assim como os respectivos direitos, ônus, gravames e prerrogativas inerentes a essas quotas, à sociedade empresária **INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA**, sócia ora admitida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.936.404/0001-18, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0553670-5, neste ato representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil, **que ora confirma seu ingresso na sociedade;**

2. A sócia **RB3 PARTICIPAÇÕES LTDA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título de integralização, 3.674.699 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos

Página 2 de 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ia05tzcRru9J&chave2=Bf-06aCCmpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La0StczRrRgJ&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

e noventa e nove) quotas de sua titularidade, assim como os respectivos direitos, ônus, gravames e prerrogativas inerentes a essas quotas, à sociedade empresária **INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA**, sócia ora admitida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.936.404/0001-18 com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0553670-5, neste ato, representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil, **que ora confirma seu ingresso na sociedade.**

4. Em razão da cessão acima, o capital social da Sociedade que é de R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais), dividido em 4.083.000 (quatro milhões e oitenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
<i>INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA</i>	<i>99,999976%</i>	<i>4.082.999</i>	<i>R\$ 4.082.999,00</i>
<i>NIVEL PATRIMONIAL LTDA</i>	<i>0,000024%</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 01,00</i>
TOTAL	100,000000%	4.083.000	R\$ 4.083.000,00

Parágrafo Primeiro- *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).*

Parágrafo Segundo - *Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, salvo para os casos em que o presente Contrato Social, Acordo de Quotistas e/ou a lei exijam maior quórum.*

Parágrafo Terceiro - *Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

Página 3 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0la05yczRrRugJ&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Quarto - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo Quinto – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2, Lei 6404/76).

Parágrafo Sexto – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sétimo – O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

5. Os sócios renunciam a todo e eventual direito de preferência que possuam sob as quotas cedidas e transferidas, conhecendo e anuindo expressamente com a operação descrita acima.
6. Em razão das alterações acima, resolvem os sócios, por fim, **CONSOLIDAR** o contrato social da **Sociedade**, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, abaixo destacadas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA**

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29204953248

Página 4 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ia05yczRrRgJ&chave2=BT-06aCpmpelH2mnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Pelo presente instrumento particular,

INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.936.404/0001-18 com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 537, s/n, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE nº 29 2 0553670-5, neste ato representada por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, 2 na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Torre B, Apartamento 402, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil; e

NIVEL PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.714/0001-79, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0480055-7, neste ato, representada, por **RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1889, Apt. 402, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.265.801/0001-03, com sede na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29 2 0495324-8, resolvem **consolidar** o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas seguintes:

Página 5 de 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023



Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La0StyczRruGjA&chave2=BT-06aCCmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade, de natureza empresária limitada, gira sob a denominação social de **TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

A Sociedade tem a sua sede no endereço na cidade de Amélia Rodrigues, no Estado da Bahia, Rodovia BR 324, KM 537, S/N, Bairro São Luiz, CEP 44.230-000, Brasil.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a critério e por decisão dos administradores, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo Segundo - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 – (Salvador, Estado da Bahia); **Criação:** 4ª Alteração do contrato social; **Endereço:** Rua Morada da Lagoa, S/N, Condomínio Morada da Lagoa, Galpão 13-A, Bairro Nova Brasília de Valéria, CEP 41.306-745; **Início das Atividades:** 28 de novembro de 2011; **Capital destacado:** R\$1.000,00 (um mil reais); **Ramo de Atividade:** a fabricação de tubos, conexões, tanques, postes, braços para iluminação, cruzetas, mourões, artefatos e acessórios em poliéster reforçado com fibras de vidro, compra e venda de materiais e matéria prima, prestação de serviços, assistência técnica, importação e exportação de produtos; **CNPJ** 11.265.801/0002-86 e **NIRE** 29 9 0103725-1;

Página 6 de 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023



Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0ia05yczRru9J&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Filial 2 – (Santa Maria do Pará, Estado do Pará); **Criação:** 5ª Alteração do Contrato Social; **Endereço:** Rodovia BR 010, KM 352, S/N, Zona Rural, Galpão A, CEP 68.738-000; **Início das Atividades:** 22 de agosto de 2013; **Capital destacado:** R\$1.000,00 (um mil reais); **Ramo de Atividade:** a fabricação de tubos, conexões, tanques, postes, braços para iluminação, cruzetas, mourões, artefatos e acessórios em poliéster reforçado com fibras de vidro, compra e venda de materiais e matéria prima, prestação de serviços, assistência técnica, importação e exportação de produtos; **CNPJ** 11.265.801/0003-67 e **NIRE** 15900399239.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto a **(i)** Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); **(ii)** Fabricação de artigos de vidro (CNAE 23.19-2-00); **(iii)** Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (CNAE 22.23-4-00); **(iv)** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01); **(v)** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02); **(vi)** Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (CNAE 22.29-3-02); **(vii)** Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (CNAE 22.29-3-03); **(viii)** Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (CNAE 33.14-7-99); **(ix)** Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 47.44-0-03); **(x)** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e **(xi)** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 77.19-5-99).

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de outubro de 2009 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais), dividido em 4.083.000 (quatro milhões e oitenta e três mil) de quotas, no valor nominal de R\$

Página 7 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La0SyczRfRgJ&chave2=BT-06aCCpmpEIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<i>SÓCIOS</i>	<i>(%)</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL (R\$)</i>
<i>INTEGRAÇÃO HOLDING LTDA</i>	<i>99,999976%</i>	<i>4.082.999</i>	<i>R\$ 4.082.999,00</i>
<i>NIVEL PATRIMONIAL LTDA</i>	<i>0,000024%</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 01,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100,000000%</i>	<i>4.083.000</i>	<i>R\$ 4.083.000,00</i>

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).

Parágrafo Segundo - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, salvo para os casos em que o presente Contrato Social, Acordo de Quotistas e/ou a lei exijam maior quórum.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo Quinto – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2, Lei 6404/76).

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ia05yczRrRgJk&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Sexto – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sétimo – O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida de maneira **ISOLADA** pelos administradores não sócios: **(i) RUBENS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 29/08/1956, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.040.069-20 e portador da cédula de identidade nº 07.067.923-19 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Torre B, Apartamento 402, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil; ou **(ii) LIRIA DAVID BARBOSA**, brasileira, nascida em 01/08/1954, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.664.309-00, e portadora da cédula de identidade nº 03.930.766-28, SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Torre B, Apartamento 402, Horto Florestal, CEP 40.295-140, Brasil.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial; em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato bem como contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade somente se obriga:

Página 9 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1044zft0ia05yczRrRugJ&chave2=Bf-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

- (a) Por ato ou assinatura dos administradores;
- (b) Por um ou dois procuradores, agindo dentro dos poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou,
- (c) Por ato ou assinatura de um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação “*ad judicium*”.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo administrador e deverão conter expressamente prazo de validade determinado e os poderes conferidos, com exceção daquelas com poderes “*ad judicium*”.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados e consequentemente nulos e inoperantes em relação à Sociedade, todos os atos dos sócios, administrador(es) ou eventuais procuradores que a envolvam em obrigações estranhas ao seu objeto social, tais como avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de terceiros, ficando quem praticar tais atos responsável individualmente por eles, exceto mediante autorização prévia por escrito dos sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quinto – Os administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do *caput* deste artigo assumido, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado. Eventuais transações que envolvam a venda de bens imóveis, tomada de empréstimos e financiamentos, cujo valor seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dependerão da assinatura conjunta dos administradores.

Parágrafo Sexto – O(s) sócio(s) e administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios, e que será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Página 10 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La0SyczRfRgJk&chave2=Bf-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. É necessária a aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para alteração deste Contrato Social, bem como para a incorporação, fusão, a dissolução e a cessação do estado de liquidação da Sociedade. As demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, respeitados os quóruns especiais previstos neste Contrato Social e em lei.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias por quaisquer sócios ou administrador(es), através de carta, sendo que o recebimento pelos demais sócios, deverá ser devidamente comprovado, não se aplicando, portanto, as disposições contidas no artigo 1.152, parágrafo 3º, conforme previsão do artigo 1.072, parágrafo 6ª, ambos do Código Civil. Fica dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou quando os sócios ausentes declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observado o quórum estabelecido em lei e neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário e, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre a aprovação das contas do(s) administrador(es), do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras e contábeis da Sociedade e para a designação de administrador, quando for o caso, ou tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zft0ia05yczRru9Jk&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Quinto - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio pode ceder ou transferir sua quota, total ou parcialmente, a qualquer título, a quem seja sócio. A cessão ou transferência da quota a terceiros não sócios, dependerá de consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios. Fica assegurado, em ambos os casos, o direito de preferência dos sócios de, em igualdade de condições, adquirir tais quotas, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando quantidade, preço e condições de pagamento, os quais poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da oferta, exercer o direito de preferência, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Caso nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência, o sócio poderá ceder e transferir suas quotas a terceiros dentro do prazo de 30 (trinta) dias posteriores.

Parágrafo Segundo - As cessões e transferências de quotas que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a Sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação de perdas e danos.

Página 12 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ia05yczRfRugJk&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Terceiro - Os sócios terão preferência, na proporção das quotas que possuem, para a subscrição dos aumentos de capital social que forem deliberados. Deixando quaisquer dos sócios de exercer seu direito de preferência, a sua parte acrescerá às dos demais, também proporcionalmente à participação de cada um no capital social, para ser exercida dentro do prazo a ser fixado pela Reunião de Sócios, nunca inferior a 10 (dez) dias. Pode o sócio ceder seu direito de preferência, devendo, no entanto, tal cessão subordinar-se ao disposto nesta Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá seu início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apurados o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, mesmo que durante o exercício social e fiscal.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos conforme deliberação dos sócios, mensalmente, anualmente ou na periodicidade definida pelos mesmos, podendo ser desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Poderá haver distribuição desproporcional dos lucros líquidos à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, sendo a mesma obrigatoriamente aprovada previamente pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA, IMPEDIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO.

Em caso de insolvência, falência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, devendo-se efetuar a apuração dos haveres nos moldes estabelecidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Página 13 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La0SyczRfRgJ&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Primeiro – A extinção de qualquer dos sócios também não implicará na dissolução e liquidação total da Sociedade, podendo ocorrer o ingresso dos herdeiros e/ou cônjuge meeiro ou sucessores na Sociedade, conforme o caso, desde que aprovado por todos os sócios remanescentes, que, por sua vez, também podem deliberar no sentido de liquidar e adquirir as quotas do sucessor, quando necessário à continuidade das estratégias de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para este fim, e pagos em 1 (uma) ou mais parcelas – limitadas até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas -, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente ao IPCA (ou na ausência deste, por outro índice que venha a substituí-lo), vencendo a primeira em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio. O número de parcelas será definido levando em consideração as condições financeiras e fluxo de caixa da sociedade, mediante deliberação da maioria dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir da Sociedade, por justa causa, o sócio que esteja colocando em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com 5 (cinco) dias de antecedência para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral e a falência ou insolvência civil.

Página 14 de 16



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/03/2023

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0ia05yczRruGJ&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

Parágrafo Terceiro – Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou ainda, por deliberação unânime dos sócios, na qual designar-se-á o liquidante. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFORMAÇÃO

Por deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário. Os sócios declaram, desde já, que garantirão aos demais discordantes, o livre exercício do direito de retirada, em caso de mudança do tipo societário, respeitando os procedimentos descritos na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

A Sociedade será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelas disposições contidas no Código Civil, que disciplina as sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pelas normas que disciplinam as sociedades simples e, no que esta for omissa, aplicar-se-á pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 15 de 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023



Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE FIBRA DE VIDRO LTDA

CNPJ: 11.265.801/0001-03 / NIRE 29 2 0495324-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La0StyczRrRugJ&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18404006920-RUBENS BARBOSA | 32066430900-LIRIA DAVID BARBOSA | 45207267604-MARCOS PINTO DE ANDRADE

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Alteração e Consolidação, em única via de teor e forma.

Amélia Rodrigues / BA, 20 de março de 2023.

Sócias retirantes:

RB3 Participações Ltda

Rep. por Rubens Barbosa

CPF: 184.040.069-20

RB3 Participações Ltda

Rep. por Liria David Barbosa

CPF: 320.664.309-00

MP Andrade Ltda

Rep. Por Marcos Pinto de Andrade

CPF: 452.072.676-04

Sócia-ingressante:

Integração Holding Ltda

Rep. por Rubens Barbosa

CPF: 184.040.069-20

Sócia:

Nívelo Patrimonial Ltda

Rep. por Rubens Barbosa

CPF: 184.040.069-20

Página 16 de 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352740 em 24/03/2023

Protocolo 233472800 de 22/03/2023

Nome da empresa TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA NIRE 29204953248

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219121184393772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA
PROTOCOLO	233472800 - 22/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204953248
CNPJ 11.265.801/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98352740 DE 24/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2023

EVENTOS

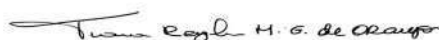
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98352740

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18404006920 - RUBENS BARBOSA - Assinado em 21/03/2023 às 18:16:10

Cpf: 32066430900 - LIRIA DAVID BARBOSA - Assinado em 21/03/2023 às 18:18:32

Cpf: 45207267604 - MARCOS PINTO DE ANDRADE - Assinado em 22/03/2023 às 19:33:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.265.801/0002-86**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140121610000**
Data de emissão: **15/05/2023 09:41:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **14/07/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**